



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TA ao CO N.º 003/SG/MPDFT/2022

PROCESSO N.º 19.04.3900.0014810/2022-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 06.926.223/0001-60, estabelecida na SCLN 213, Bloco C, Sala 201, Asa norte, Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n.º 3.262.989 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.350.157-84, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.3900.0014810/2022-11, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prorrogar a vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/1/2024 até 17/1/2026, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Segunda - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
2. Suprimir 24,793%% (vinte e quatro inteiros, sete décimos, nove centésimo e três milésimos por cento) ao valor inicial atualizado

do contrato, de acordo com o disposto no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira - Do Objeto, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação ou ao reajuste dos valores do contrato, nos termos da Cláusula Sétima - Do Reajuste do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor global estimado de R\$ 207.480,00 (duzentos e sete mil quatrocentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

GRUPO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
			ANUAL MÁXIMO PARA 1 UNIDADE	PARA O QUANTITATIVO TOTAL DO ITEM PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES
Item 1	Serviço de manutenção para o Storage EMC VNX 5400. (Conforme especificações constantes do Anexo I (<i>Termo de Referência</i>) e	1	42.960,00	85.920,00

	Anexo II (<i>Especificação Técnica</i>) do Edital).			
Item 2	Serviço de manutenção para servidores de rede DELL PowerEdge R430. (Conforme especificações constantes do Anexo I (<i>Termo de Referência</i>) e Anexo II (<i>Especificação Técnica</i>) do Edital).	4	1.500,00	12.000,00
Item 3	Serviço de manutenção para servidores de rede DELL PowerEdge R530. (Conforme especificações constantes do Anexo I (<i>Termo de Referência</i>) e Anexo II (<i>Especificação Técnica</i>) do Edital).	7	1.500,00	21.000,00
Item 4	Serviço de manutenção para servidores de rede DELL PowerEdge R630. (Conforme especificações constantes do Anexo I (<i>Termo de</i>	4	1.500,00	12.000,00

	<i>Referência</i> e Anexo II (<i>Especificação Técnica</i>) do Edital).			
Item 5	Serviço de manutenção para servidores de rede DELL PowerEdge R730XD com DAS MD1400. (Conforme especificações constantes do Anexo I (<i>Termo de Referência</i>) e Anexo II (<i>Especificação Técnica</i>) do Edital).	2	6.600,00	26.400,00
Item 6	Serviço de manutenção para servidores de rede DELL PowerEdge R820. (Conforme especificações constantes do Anexo I (<i>Termo de Referência</i>) e Anexo II (<i>Especificação Técnica</i>) do Edital).	4	1.860,00	14.880,00
Item 7	Serviço de manutenção para servidores de rede DELL PowerEdge T420. (Conforme especificações	2	1.140,00	4.560,00

	constantes do Anexo I (<i>Termo de Referência</i>) e Anexo II (<i>Especificação Técnica</i>) do Edital).			
Item 8	Serviço de manutenção para servidores de rede DELL PowerEdge R920. (Conforme especificações constantes do Anexo I (<i>Termo de Referência</i>) e Anexo II (<i>Especificação Técnica</i>) do Edital).	4	2.340,00	18.720,00
Item 9	Serviço de manutenção para switch SAN. (Conforme especificações constantes do Anexo I (<i>Termo de Referência</i>) e Anexo II (<i>Especificação Técnica</i>) do Edital).	4	1.500,00	12.000,00
TOTAL R\$				207.480,00

PARÁGRAFO ÚNICO - DO VALOR MENSAL

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado de R\$ 8.645,00 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais), no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, no exercício de 2024, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 339040, e para o exercício seguinte créditos próprios de igual natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 10.374,00 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 21:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 20/12/2023, às 15:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777479** e o código CRC **E361457E**.